



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 13-CONSUP/IFAM, de 21 de junho de 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU N.º 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior do IFAM, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.725, de 12 de março de 2019, que extinguiu diversos cargos em comissão e funções de confiança, além de limitar a ocupação, a concessão ou a utilização de gratificações;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 246-MEC, de 15 de abril de 2016, que dispõe sobre a criação do modelo de dimensionamento de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas e comissionadas, no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, que dispôs sobre atos de nomeação e de designação para cargos em comissão e funções de confiança de competência originária do Presidente da República e instituiu o Sistema Integrado de Nomeações e Consultas no âmbito da administração pública federal;

CONSIDERANDO que, com a entrada em vigor do Decreto nº 9.794/2019 em 25 de junho de 2019, não se sabe quanto tempo será necessário para que as nomeações de cargo de CD sejam efetivadas, uma vez que a competência para nomeação está delegada ao Ministro da Educação e/ou Casa Civil da Presidência da República e não mais à autoridade superior dos Institutos Federais, sendo necessário, até mesmo, adequação do Regimento Interno;

CONSIDERANDO as necessidades de adequação da estrutura organizacional do IFAM, em especial da Reitoria e das antigas autarquias;

CONSIDERANDO o teor das portarias nº 1333 a 1338, de 21 de junho de 2019, do Gabinete da Reitoria do IFAM; e

CONSIDERANDO, por fim, a prerrogativa constante no art. 17, inciso VIII, do Regimento a Resolução nº 20 – CONSUP/IFAM, de combinado com o inciso X do Art. 42, do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28 de março de 2011 e em observância a IN 09/2018-CGU.

RESOLVE:

I- Autorizar, *ad referendum* do Conselho Superior a alteração da estrutura organizacional da Reitoria do IFAM, e dos *campi* Manaus Zona Leste e São Gabriel da Cachoeira,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR**

formalizada através da emissão das portarias nº 1333 a 1338, de 21 de junho de 2019, do Gabinete da Reitoria do IFAM, que com esta baixa:

II- Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**ANTONIO VENANCIO CASTELO BRANCO
Reitor e Presidente do Conselho Superior**